

**SERVIÇO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIRURGIA PLÁSTICA
RONALDO PONTES**

**EDITAL
PROCESSO SELETIVO
PARA INGRESSO NO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA
PLÁSTICA
2018**

**SERVIÇO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA PLÁSTICA
RONALDO PONTES**

REGÊNCIA

Ronaldo Pontes

DIREÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS

Gisela Hobson Pontes

COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Luiz Felipe Chichierchio

Luciano Loss

Gustavo Cortes

SUMÁRIO

Apresentação	5
Processo Seletivo	6
Calendário Geral	7
Programa oferecido, Pré-requisitos, Vagas , Duração	8
Requisitos para Ingresso na Residência .Médica	8
Inscrições	9
Procedimentos para pagamento da Taxa de Inscrição	10
Data da prova	11
Etapas do Processo Seletivo	13
Prova Objetiva de Múltipla Escolha	14
Resultado e Classificação Final	15
Matrícula e Mensalidade	16
Reclassificação	20
Informações Complementares	20
Dicas Importantes	22
Sugestões Bibliográficas	23

1. APRESENTAÇÃO

O SERVIÇO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA PLÁSTICA RONALDO PONTES, por meio do seu **CENTRO DE ESTUDOS** e a sua **COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO (COP)** tornam público o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação e para Estágio de Médico Estrangeiro em Cirurgia Plástica para o ano letivo de 2018.

O Programa de Pós-graduação em Cirurgia Plástica Ronaldo Pontes é credenciado pela **Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica (SBCP)**, confere certificado de **ESTÁGIO DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL** que **habilita e qualifica o pós-graduando com registro no Conselho regional de medicina a prestar prova para obtenção de título de especialista pela SBCP**, caracterizado por treinamento em serviço e exercício profissional supervisionado, cumprido em regime de tempo integral, com carga horária de 60 horas semanais, nelas incluídas no máximo 24 horas de plantões; perfazendo um total de 2880 horas anuais, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.

A mensalidade do Serviço será de aproximadamente R\$ 2.500,00 para Brasileiros e de R\$ 3.000,00 para Estrangeiros.

Este Edital tem por finalidade apresentar as normas do Processo Seletivo, que são fundamentais para a sua transparência. É imprescindível que o candidato leia atentamente este documento.

A Direção do serviço tem o direito de fazer alterações no Edital sem consulta prévia.

Gisela Hobson Pontes
Diretora do Centro de Estudos.

2. PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo obedece às normas estabelecidas pela Comissão de Pós-Graduação (COP) e será regido por este Edital. Sua execução fica sob a responsabilidade da Diretoria do Centro de Estudos, da Coordenação da COP e seus integrantes, cabendo-lhes planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar todas as informações pertinentes ao processo;

2.2 O Processo Seletivo está aberto aos candidatos para o preenchimento das vagas do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia Plástica para o período letivo de 2018 - 2021;

2.3 O calendário geral do Processo Seletivo está apresentado no **QUADRO 1**;

2.4 O Programa oferecido, o pré-requisito exigido, o número de vaga e a duração do Programa está apresentado no **QUADRO 2**.

2.5 Responsável pelo Processo Seletivo:

DIRETORA DO CENTRO DE ESTUDOS
Gisela Hobson Pontes

COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO (COP)
Luiz Felipe Chichierchio
Luciano Loss
Gustavo Cortes

Endereço: Rua Av. Sete de Setembro, 301 Santa Rosa - Niterói - RJ – CEP: 24.230.251
Sítio na internet: <http://www.niteroidor.com.br>

QUADRO 1 - CALENDÁRIO GERAL

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	10/11/2017 A 06/12/2017	---	Site: www.niteroidor.com.br
PROVA OBJETIVA – MULTIPLA ESCOLHA, DISCURSIVA e AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO	07/12/2017	08:00 hs	Auditório Hospital Niterói D’Or. Av. Sete de Setembro, 301, Quarto Andar.
DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA	07/12/2017	16:00 hs	Auditório Hospital Niterói D’Or. Av. Sete de Setembro, 301, Quarto Andar.
ENTREVISTA COM OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS	08/12/2017	A divulgar	Auditório Hospital Niterói D’Or. Av. Sete de Setembro, 301, Quarto Andar.
DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS APROVADOS			Email do candidato
MATRÍCULA NO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM CIRURGIA PLÁSTICA 2018-2021. *	15/01/2018	09:00 hs	Secretaria Consultório Dr Ronaldo Pontes Hospital Niterói D’Or. Av. Sete de Setembro, 301. *
INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PERÍODO LETIVO 2018-2021.	01/02/2018	08:00 hs	Auditório Hospital Niterói D’Or. Av. Sete de Setembro, 301, Quarto Andar.

□ **A Matrícula será efetivada somente dos candidatos aprovados no processo seletivo e com a apresentação dos documentos comprobatórios exigidos no momento da matrícula.**

QUADRO 2 – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA PLÁSTICA (1º ANO)

Programa	Pré-requisito	Duração	Vagas
Pós Graduação Latu-Sensu em Cirurgia Plástica	Formação de dois anos em Cirurgia Geral 1	3 anos	2 Vagas
Para estrangeiro em Cirurgia Plástica	Formação de dois anos em Cirurgia Geral 1	3 anos	2 Vagas

1 Programa de Residência em Cirurgia Geral ou Programa de Pós-Graduação em Cirurgia Geral Credenciado pelo MEC pelo período mínimo de 02 (Dois) anos.

3 REQUISITOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA PLÁSTICA

3.1. Possuir Diploma de Graduação plena do Curso de Medicina, expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC);

3.2. Possuir Diploma de Residência Médica ou Pós Graduação em Cirurgia Geral de pelo menos 02 (dois) anos em serviço reconhecido pelo MEC;

3.3. Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos, oriundos de outros Estados da Federação, deverão possuir habilitação (REGISTRO NO CREMERJ) para atuar no estado no momento da matrícula. Para os candidatos com registro provisório no CREMERJ, será tolerado um prazo de 30 dias para efetivação do registro local definitivo.

3.4. A inscrição e aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Pós-Graduação em Cirurgia Plástica. **A matrícula só será efetivada após aprovação e classificação neste processo seletivo e mediante a apresentação de todos os documentos relacionados no item de matrícula.**

3.5. Declaração de **Nada Consta** quanto a processos éticos e profissionais emitida pelo CREMERJ ou CRM de origem para candidatos de outros estados da federação.

3.6. **Para Estrangeiros:** Diploma de Graduação Plena do Curso de Medicina, traduzido para Português, por um Tradutor Juramentado. (Cópia autenticada e Original)

3.7. Possuir Diploma de Residência Médica ou Pós Graduação em Cirurgia Geral de pelo menos 02 (dois) anos em serviço reconhecido pelo MEC; (Cópia autenticada e Original)

3.8. Certificado Celpe-Bras de **Proficiência** em Língua Portuguesa em nível mínimo Intermediário Superior. (Cópia autenticada e Original).

4 INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, devendo, obrigatoriamente, ler este edital com absoluta atenção para a participação neste concurso, acessando o endereço eletrônico <http://www.niteroidor.com.br>

4.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, devendo certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital para a participação no Processo Seletivo;

4.3. A inscrição deverá ser feita somente pela Internet. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital, nem tampouco inscrições em caráter condicional. O candidato deverá acessar o site do Hospital Niterói D'Or (www.niteroidor.com.br) para efetuar a sua inscrição, através dos links referentes ao Processo Seletivo;

4.3.1. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO: O candidato deverá acessar o site, www.niteroidor.com.br, no período de **10 de novembro de 2017 à 06 de dezembro de 2017** até 23h59min, e preencher o Formulário de Inscrição *on line*. Ao final, deverá imprimir **o comprovante** do pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento, para eventual comprovação da inscrição;

4.3.2. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição. Qualquer erro no preenchimento do Formulário de Inscrição será de responsabilidade do candidato;

4.3.3. O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos no Formulário de Inscrição;

4.3.4. O SERVIÇO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA PLÁSTICA RONALDO PONTES não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão de dados;

4.3.5. Não será aceita inscrição condicional ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial pelo O SERVIÇO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA PLÁSTICA RONALDO PONTES do período inicialmente divulgado;

4.3.6. Não será aceito depósito em conta corrente ou agendamento de pagamento;

4.3.7. Caberá aos candidatos acompanhar através do sítio do www.niteroidor.com.br, onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do seu pagamento, cujo prazo máximo previsto é de 72 horas (setenta e duas horas) após a data do pagamento, se o mesmo foi creditado corretamente. No caso de constatar que sua inscrição continua como **NÃO PAGA**, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar e-mail para alines.ferreira@hotmail.com, informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do

comprovante de pagamento. O candidato poderá verificar a alteração no sítio do Hospital Niterói D'Or, 72 horas após o envio do e-mail;

4.3.8. O descumprimento das instruções para a inscrição implicará a sua não-efetivação;

4.3.9. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata durante o Processo Seletivo, ou em qualquer época, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada a sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, independente do resultado das provas.

4.4. PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.4.1 A taxa de inscrição de **R\$ 800,00 (Oitocentos reais)** deverá ser paga mediante a escolha, pelo candidato, de uma das modalidades de pagamento oferecidas no ato da inscrição **online**

4.4.2 O candidato deverá manter sob sua posse o comprovante do pagamento para eventuais solicitações; A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, nem se for constatado pagamento em duplicidade, como também, não haverá parcelamento do valor da taxa. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do certame.

4.4.3 O candidato que não efetuar o pagamento da taxa dentro do período estabelecido neste Edital será eliminado do Processo Seletivo.

4.4.4 Após completado o processo de inscrição **online**, o candidato deverá enviar 02 (duas) **CARTAS DE APRESENTAÇÃO E/OU RECOMENDAÇÃO, VIA CORREIO**, destinadas ao **Prof. Ronaldo Pontes, SERVIÇO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA PLÁSTICA RONALDO PONTES, Av. Sete de Setembro, 301, Santa Rosa, Niterói/ RJ. CEP: 24230-251**, sendo pelo menos 01 (uma), assinada pelo Chefe do Serviço onde completou o programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou Pós-Graduação credenciada pelo MEC, em documento timbrado da instituição com telefones e/ou endereços eletrônicos para eventuais contatos. As Cartas deverão ser enviadas juntamente com **CURRICULUM VITAE seguindo padrão da Plataforma Lattes** impresso na forma completa. <http://lattes.cnpq.br/>

4.4.5 Não serão aceitos Currículos que não estejam cadastrados na **Plataforma Lattes**.

5. DATA DA PROVA

5.1 A prova objetiva de múltipla escolha será realizada, conforme o Calendário Geral, no Município do Niterói, RJ, no Hospital Niterói D'Or, Av. Sete de Setembro, 301, quarto andar, Auditório e está prevista para o dia **07/12/2017 (quinta-Feira), das 08:00 às 12:00 horas**, considerando o horário local, **sendo o acesso ao auditório fechado às 07h50min**;

5.2 As questões da prova obedecerão às referências bibliográficas indicadas no **ANEXO A**.

5.3 O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização da prova, com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, portando caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento de identidade original, com fotografia, informado no ato da inscrição;

5.4 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato;

5.5 Ao candidato só será permitida a realização da prova em data, local e horário constantes neste edital, não havendo, portanto, segunda chamada da mesma;

5.6 Não serão aceitas fotocópias nem protocolos de documentos sem foto. Os documentos a serem apresentados deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato;

5.7 Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos das Forças Armadas, pelas Polícias Militares ou pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc), Passaporte, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Carteiras Funcionais expedidas por Órgãos Públicos que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto);

5.8 É obrigatória a assinatura da Lista de Presença pelo candidato no dia da prova objetiva de múltipla escolha do Processo Seletivo;

5.9 Caso o candidato se recuse a ser identificado, o mesmo será considerado eliminado do Processo Seletivo;

5.10 O candidato deverá respeitar todas as orientações descritas no Caderno de Prova e/ou no Cartão-Resposta;

5.11 Não será permitido ao candidato portar, durante as provas, qualquer tipo de aparelho que permita a intercomunicação de mensagens; também não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;

5.12 Não será permitido ao candidato ausentar-se do local da prova. Há banheiro no local da prova.

5.13 Por motivo de segurança, não será permitido ao candidato retirar-se do local de prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;

5.14 No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, proceder-se-á à inclusão do candidato, de forma condicional, até que se possa verificar a pertinência da inscrição, mediante a apresentação do comprovante de inscrição ou do boleto bancário com comprovação de pagamento da taxa de inscrição dentro da data limite;

5.15 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 5.14, a mesma será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes e sem restituição de quaisquer valores pagos.

Os Currículos deverão seguir o padrão Lattes, <http://lattes.cnpq.br/>, e impressos na sua versão completa. Os Candidatos deverão portar os documentos comprobatórios relacionados no Currículo.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica em Cirurgia Plástica constará de Etapa Única, conforme o quadro descritivo abaixo:

QUADRO 3 – ETAPA, TIPO DE PROVA, NÚMERO DE QUESTÕES E PONTUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA PLÁSTICA RONALDO PONTES

TIPOS DE PROVA	NÚMERO DE QUESTÕES CONTEÚDO DA PROVA	PONTUAÇÃO
Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Prova Objetiva de Múltipla Escolha: 50 questões 50 questões de Cirurgia Geral	50 pontos / 1.0 ponto por questão
Tradução	Tradução de Texto do Inglês para o Português	10 pontos
Análise de Currículum Vitae *	Critérios segundo tabela de pontuação para CV. Quadro 4	20 pontos
Entrevista	Entrevista dos 10 candidatos melhor classificados nas etapas anteriores.	20 pontos
Pontuação	Total	100 pontos

AValiação Padronizada de Currículo

* <http://lattes.cnpq.br/>

CRITÉRIO	CARACTERÍSTICAS	PONTUAÇÃO
PRÉ-REQUISITO CIRURGIA GERAL	RESIDENCIA MÉDICA MEC	20 pontos
	PÓS-GRADUAÇÃO (Latu Senu)	10 pontos Máximo 20 pontos
PUBLICAÇÕES	Paper em Revista de Impacto	5 pontos cada (limite de 4 artigos) Máximo 20 pontos
	Capitulos de Livro	
ESTÁGIOS EXTRA CURRICULARES	Serviços Credenciados	5 pontos (limite de dois estágios) Máximo 10 pontos
	Serviços MEC Exterior	
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU	MESTRADO	10 pontos
	DOUTORADO	20 pontos Máximo 20 pontos
PARTICIPAÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	20 pontos
	OUTRAS INSTITUIÇÕES	10 pontos Máximo 20 pontos
LINGUA ESTRANGEIRA	NÍVEL SUFICIÊNCIA	5 pontos
	NÍVEL DE PROFICIENCIA	10 pontos Total 10 pontos

QUADRO 4 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE *
<http://lattes.cnpq.br/>

7. PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

7.1. A Etapa Única constará de uma prova objetiva de múltipla escolha de acordo com o QUADRO 3;

7.2. Todos os candidatos terão sua Prova objetiva de múltipla escolha corrigidas;

7.3. A pontuação referente à prova está descrita no QUADRO 3;

7.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota obtida na prova objetiva de múltipla escolha;

7.5. As questões das provas obedecerão às bibliografias indicadas no Edital;

7.6. A ausência a esta etapa, qualquer que seja o motivo, será considerada desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

8. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A pontuação referente ao Resultado Final será atribuída pelos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, tradução do texto em inglês para o português, análise curricular e entrevista, conforme disposto no quadro 3 deste edital;

8.2 A classificação final far-se-á obedecendo-se à ordem decrescente do Resultado Final dos candidatos;

8.3 As vagas serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem o maior número de pontos no Resultado Final;

8.4 Aos candidatos inscritos, em caso de empate no Resultado Final, os critérios considerados para desempate serão, nesta ordem:

a. Nota mais alta na prova objetiva de múltipla escolha;

b. Candidato com mais idade, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

Não será aceito qualquer recurso em relação aos critérios estabelecidos para o desempate;

8.5 O candidato que obtiver nota 0 (zero) na prova objetiva de múltipla escolha, será eliminado do Processo Seletivo.

8.6 Os 5 (cinco) candidatos brasileiros e os 3 (três) estrangeiros melhor classificados serão submetidos à entrevista pelo Dr. Ronaldo Pontes que decidirá a Classificação final.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação do Resultado Final ocorrerá de acordo com o Calendário Geral divulgado no Edital;

9.2 A listagem de pontuação do Resultado Final obedecerá à seguinte legenda:

a. APTO À MATRÍCULA – candidato aprovado, encontrando-se dentro do número de vagas estabelecidas no QUADRO 2;

b. APROVADO – candidato aprovado, não se encontrando dentro do número de vagas oferecidas no QUADRO 2;

c. ELIMINADO – candidato que faltou à prova objetiva de múltipla escolha ou não cumpriu as normas determinadas no Edital ou que obteve nota final menor que 50 pontos.

9.3 Os resultados não serão informados por telefone.

QUADRO 4 – CALENDÁRIO DE MATRÍCULA PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA PLÁSTICA RONALDO PONTES.

**Matrícula no Programa
de Pós-Graduação em
Cirurgia Plástica 2015-**

15/01/2018

09:00 h

**Secretaria Consultório
Dr Ronaldo Pontes
Hospital Niterói D'Or.
Av. Sete de Setembro,
301. ***

10. MATRÍCULA

10.1 Os candidatos aptos à matrícula deverão comparecer à Secretaria do SERVIÇO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA PLÁSTICA RONALDO PONTES, localizada na Av. Sete de Setembro, 301, quinto andar, Santa Rosa, Niterói, Rio de Janeiro, dia 15/01/2018 às 09:00h, obedecendo rigorosamente a data indicada no QUADRO 4:

Programa Período de Matrícula:

10.2 Os candidatos aptos para matrícula deverão apresentar, no ato da matrícula, original e cópia dos seguintes documentos:

a 1 foto 3x4 recente e colorida;

b Cópia Autênticada da Carteira de Identidade e CPF (Brasileiro) e Passaporte (estrangeiros);

c Comprovante de quitação com o serviço militar e obrigações eleitorais (Brasileiros);

d Carteira do Conselho Regional de Medicina OU franquias provisórias OU protocolo do registro profissional do Conselho Regional de Medicina (Brasileiros);

e Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Pós-Graduação correspondente ao pré-requisito exigido pelo Programa ou Declaração de Conclusão emitida pela Instituição responsável pelo Programa de Residência Médica ou Pós-Graduação, na qual conste a data da conclusão e o número do credenciamento do Programa.

10.3 As matrículas somente serão efetivadas com o CRM do Rio de Janeiro OU protocolo de transferência OU com autorização do CREMERJ para atuar no Estado;

a Os candidatos que possuem CRM de outro Estado deverão solicitar, ao Conselho de Medicina de seu Estado, a transferência provisória para o Rio de Janeiro. Enquanto aguardam esta transferência, deverão solicitar ao CREMERJ Visto de Autorização para exercer a profissão no Rio de Janeiro por tempo determinado (no máximo 90 dias). Ao final deste prazo, deverão entregar a cópia do CRM provisório na Secretaria SERVIÇO DE CIRURGIA PLÁSTICA (Brasileiros).

Endereço do CREMERJ: Praia de Botafogo, 228 / loja119b Botafogo - Rio de Janeiro – RJ, Tel: (21) 3184-7050.

10.4 A aprovação no Processo Seletivo não garante a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica em Cirurgia Plástica, a qual fica condicionada APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS;

10.5 Os Diplomas de Pós-graduação emitidos no exterior deverão ser revalidados por Universidade Pública Brasileira na forma de legislação vigente;

10.6 Os candidatos poderão efetuar matrícula por meio de procuração, desde que tenha firma reconhecida do candidato e seja acompanhada do documento original de identidade do procurador. A procuração ficará retida na Secretaria do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA PLÁSTICA RONALDO PONTES;

10.7 Não serão aceitos como pré-requisito para a matrícula, Programas da Residência Médica que não sejam credenciados pela CNRM ou Programas de Pós-Graduação não reconhecidos pelo MEC.;

10.8 A falta de quaisquer dos documentos descritos no item 13.2, 13.3 e 10.3.1 implicará a não efetivação da matrícula pela Secretaria do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA PLÁSTICA RONALDO PONTES, perdendo o direito à vaga. Neste caso, ocorrerá a imediata reclassificação;

10.9 O candidato que não comparecer no dia e horário estabelecido para a matrícula será considerado desistente, perdendo o direito à vaga. Neste caso, ocorrerá a imediata reclassificação;

10.10 No ato da matrícula, o candidato deverá assinar a Ficha de Matrícula e o Termo de Compromisso, aceitando o regime de realização do Programa e as Normas do Regimento Interno do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA PLÁSTICA RONALDO PONTES.

10.11 É obrigatório o comparecimento do aluno na aula inaugural do Programa conforme Calendário Geral. Na impossibilidade de comparecimento, deverá justificar a sua ausência, em até 24 horas, por escrito, AO PROFESSOR RONALDO PONTES, para avaliação do Coordenador Geral da COP. O aluno que não atender a esta determinação será considerado desistente, perdendo o direito à vaga, ocorrendo a imediata reclassificação;

10.12 Os candidatos selecionados no Processo Seletivo, que tiverem sido convocados para a prestação de serviço militar obrigatório, poderão solicitar trancamento de matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA PLÁSTICA RONALDO PONTES, após a efetivação da mesma. A Vaga do candidato convocado será assegurada para o próximo ano limitando a oferta de vagas no próximo processo seletivo.

10.13 MENSALIDADE: O pagamento da mensalidade deverá ser efetuada na Secretaria do Curso.

11. RECLASSIFICAÇÃO

- 11.1** Após o período de matrícula, a reclassificação dos candidatos ao Programa de Cirurgia Plástica ocorrerá em todas as circunstâncias em que o número oferecido de vagas não seja preenchido;
- 11.2** A reclassificação dos candidatos ocorrerá após o período de matrícula até 30 (trinta) dias do início do Programa;
- 11.3** As vagas resultantes de desistências de candidatos serão ocupadas na ordem sequencial de classificação no Resultado Final do Processo Seletivo no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA PLÁSTICA RONALDO PONTES;
- 11.4** A convocação para a reclassificação, em quaisquer das circunstâncias previstas neste Edital, ocorrerá por meio de contato telefônico, meio eletrônico e telegrama;
- 11.5** Após o recebimento do telegrama, os candidatos terão o prazo de até 3 (três) dias úteis para realizar o procedimento da matrícula;
- 11.5.1** Após este prazo, o candidato que não efetuar a matrícula será considerado desistente.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA PLÁSTICA RONALDO PONTES respeitará o máximo de 60 (sessenta) horas semanais, nelas incluídas um máximo de 24 (vinte e quatro) horas de plantão.

12.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

12.3 Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;

a Não comparecer no dia da prova objetiva de múltipla escolha do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado;

b Não apresentar, no dia de prova, documento que o identifique adequadamente;

c For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando qualquer meio de consulta;

d Perturbar, de qualquer modo, as ações de execução do Processo Seletivo;

e For responsável por falsa identificação pessoal;

f Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

12.4 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA PLÁSTICA RONALDO PONTES exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar o Processo Seletivo; Sugestões de hospedagem, Item 13.

12.5 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a prova objetiva de múltipla escolha do Processo Seletivo;

12.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, que serão mencionados em errata, norma complementar ou aviso oficial a ser publicado no sítio do www.niteroidor.com.br/cirurgia. A COP divulgará, sempre que necessário, erratas, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo;

12.7 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou matrícula, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades na prova ou documentos;

12.8 Os casos omissos, não previstos neste Edital, quaisquer que sejam, serão resolvidos pela COP.

13. DICAS IMPORTANTES

- HOSPITAL NITERÓI D'Or

Endereço: Rua Sete de Setembro, 301 Niterói – RJ. CEP: 24230-251 Telefones: (21) 3602-1400 | (21) 8880-0543 | (21) 8720-5411

www.niteroidor.com.br

HOSPEDAGEM

Lista de Hotéis:

- Hotel Solar do Amanhecer;

Avenida Prefeito Sílvio Picanço, 839 - Charitas Niterói - RJ, 24385-270 Tel: (021) 2610-5221

www.solardoamanhecer.com.br/

- Icaraí Praia Hotel:

Rua Belisário Augusto, 21, Icarai Niterói – RJ

Tel: (021) 2612-5030

<http://www.icaraipraiahotel.com.br/>

- Hotel *Village Icaraí*

Rua Mariz e Barros, 97 Icaraí - Niterói - RJ - CEP: 24220-130

Tel: (0xx21) 3602-3753 - 8882-5013

www.hotelvillageicarai.com.br/

- Quality Hotel Niterói

Avenida Prof. Álvaro Caetano, 908 - Cambinhas Niterói - RJ, 24358-000 (021) 2619-9500.

<http://www.atlanticahotels.com.br/atlantica/hoteis/estrutura.asp?Numfuncionalidade=292&NumHotel=1028&Cidade=Niter%F3i&titulo=Apresenta%E7%E3o>

- Tower Icaraí Hotel

Av. Alm. Ary Parreiras, 12 - Icaraí, Niterói - RJ - Brasil - CEP:24230-320

R. Joaquim Távora, 42 - Icaraí, Niterói - RJ - Brasil - CEP: 24230-540 Tel.: 55 21 2612-2121/

E-mail: tower@towerhotel.com.br

<http://www.towerhotel.com.br/>

TRÂNSITO e TRANSPORTE

- Os acessos a Niterói por via rodoviária nos horários de “Rush” podem estar prejudicados devido ao fluxo viário da Ponte Rio-Niterói.

- Recomendamos que os candidatos providenciem seus deslocamentos com antecedência a fim de se evitar contratempos com o trânsito.
- Há linhas de ônibus entre os bairros de Niterói e a cidade do Rio de Janeiro. É possível se chegar a Niterói também via serviços das Barcas que fazem a travessia Praça XV - Praça Araribóia - Praça XV e Praça XV – Charitas -Praça XV.

Maiores informações:

<http://www.ecoponte.com.br/>

<http://www.vadeonibus.com.br/vdo/index.php>

<http://www.grupoccr.com.br/barcas/>

SERVIÇOS DE TAXI

<http://www.coopernit.com.br/>

<http://www.cooptax.com.br/>

14. LISTA DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 14.1. SPERANZINI, MB.; DEUTSCH, CB.; YAGI, OK. **Manual de Diagnostico e Tratamento para Residente de Cirurgia**. ATHENEU EDITORA 2009.
- 14.2. ROBERTO, Saad JR.; ACCYOLI, Moreira Maia.; SALLES, Ronaldo Antonio Reis Vianna. **Tratado de Cirurgia do CBC**. ATHENEU EDITORA, 2009.
- 14.3. COELHO, JCU. **Manual de Clínica Cirúrgica: cirurgia geral e especialidades**. EDITORA ATHENEU, 2009.
- 14.4. PRINCIPLES OF SURGERY. SEYMOUR I. SCHWARTZ ET AL . 2009.
- 14.5. SURGERY, BASIC SCIENCE AND CLINICAL EVIDENCE. JEFFREY A NORTON, RANDAL BOLLINGER, ALFRED E CHANG. et al. 1.ed. Editora Springer. Nova Iorque, 2008.
- 14.6. SABISTON. **Fundamentos em Cirurgia**. 17.ed. Editora Elsevier, 2006.
- 14.7. YOUNES, R.N.; BIROLINI, D. **Bases fisiológicas da cirurgia**. São Paulo: LEMAR, 1999.
- 14.8. SOUZA, Petry Hamilton et al. **Cirurgia do Trauma: condutas diagnósticas e terapêuticas**. Editora Atheneu, 2003.
- 14.9. GUYTON, AC.; HALL, JE. **Tratado de Fisiologia Médica**. 11.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- 14.10. MANTOVANI, M. **Controvérsias e Latrogenias na Cirurgia do Trauma**. São Paulo: Editora Atheneu, 2007.
- 14.11. MATTOX, KL.; FELICIANO, DV.; MOORE, EE. **Trauma**. McGraw-Hill Medical, 2008.
- 14.12. RODRIGUES, A.; FERRADA, R. **Trauma – Sociedade Panamericana de Trauma**. Editora Atheneu, 2010.
- 14.13. SURGERY, John D Corson.; ROBIN, C. N. Williamson. 1.ed. Londres: Editora Mosby, 2001.
- 14.14. FREIRE, Evandro. **Trauma a Doença dos Séculos**. 1.ed. São Paulo: Atheneu, 2001.

- 14.15. CUIDADOS PRÉ E PÓS-OPERATÓRIOS EM CIRURGIA DIGESTIVA E COLOPROCTOLÓGICA.** 1.ed. Editora Roca Ltda, São Paulo 2001.
- 14.16. NORMAN, E. McSwain.; SCOTT, Frame.; SALOMONE, Jeffrey P. PHTLS - Atendimento Pré Hospitalar ao Traumatizado.** 6.ed. Editora Elsevier, 2007.
- 14.17. ATLS - Suporte Avançado de Vida no Trauma para Médicos.** 7.ed. Editora Elsevier , 2004.
- 14.18. Courtney M. Townsend, R Daniel Beauchamps, Kenneth Mattox. Sabiston. Tratado de Cirurgia.** 17.ed.
- 14.19. GARCIA, Valter Duro.; FILHO, Mario Abbud.; PESTANA, José Medina. Transplante de Órgãos e Tecidos.** 2.ed. 2006.
- 14.20. SANTOS, Carlos Eduardo Rodrigues dos.; LINHARES, Eduardo. Manual de Cirurgia Oncológica.** Teccmed, 2006.
- 14.21. SMITH. Urologia Geral.** 17.ed. Tanagho & Mcaninch, 2010.
- 14.22. LOUIS R. KAVOUSSI.; ALAN J. WEIN.; ANDREW C NOVICK. Campbell-Walsh Urology** Editora Elsevier, 2006.
- 14.23. NETO Jr, Nelson Rodrigues. Urologia Prática.** 5.ed. Editora Roca.
- 14.24. RIELLA, Miguel Carlos. Princípios de Nefrologia e Distúrbios Hidroeletrólíticos.** Editora Guanabara, 2003.
- 14.25. Courtney M. Townsend, Jr., MD, R. Daniel Beauchamp, MD, B. Mark Evers, MD and Kenneth L. Mattox, MD. Sabiston Testbook of Surgery: the biological basis of modern surgical practice.,** 18th Edition. 2008. ISBN 978- 1-4160-3675-3
- 14.26. COELHO, J. C. Aparelho Digestivo: Clínica e Cirurgia.** 3.ed. São Paulo: Atheneu, 2005.
- 14.27. SAAD Jr, R.; SALLES, RARV.; CARVALHO, WR.; MAIA, AM. Tratado de Cirurgia do CBC.** 1.ed. São Paulo: Atheneu, 2009.
- 14.28. Andy Petroianu. Clínica Cirúrgica do Colégio Brasileiro de Cirurgiões.** São Paulo: Atheneu, 2010.

14.29. COELHO, JCU. Manual de Clínica Cirúrgica: Cirurgia Geral e Especialidades. São Paulo: Atheneu, 2009.